Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu
Processo nº 0785 / 2022 dado pelo
protocolo, distribuido à PRESIDÊNCIA
Em 29 de AGOSTO de 2022

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu

Ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu

Andreiele Machado Borges
RECEPCIONISTA
Mat. 737
CÂMARA MUNICIPAL DE
CACHOEIRAS DE MACACU - RJ

PROJETO DE LEI Nº DE DE DE 2022

APROVADA
EM 23 / 05 / 23
PRESIDENTE

"DISPÕE SOBRE O LIVRE ACESSO DOS PROFISSIONAIS DA ENFERMAGEM EM VISITA AOS SEUS FAMILIARES, INTERNOS EM HOSPITAIS OU OUTRAS UNIDADES DE SAÚDE PÚBLICAS E PRIVADAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, aprova, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica assegurado aos profissionais da enfermagem, munidos de identificação profissional, o livre acesso aos seus familiares, internos nos estabelecimentos de saúde no Município de Cachoeiras de Macacu, em horários diferentes aos reservados às visitas.

Parágrafo Único – A garantia da visita fora dos horários regulares visa assegurar ao profissional da área da enfermagem o direito de contribuir com o acompanhamento ao familiar interno, tendo em vista, a impossibilidade de cumprimento de agenda hospitalar, considerando o seu regime profissional de plantão.

Art. 2° Durante a visita realizada pelo profissional de enfermagem ao paciente interno também será assegurado acesso ao prontuário médico e às outras informações que possam contribuir para o respectivo acompanhamento.

Art. 3° Essa Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° Revogam-se as disposições em contrário.

ÀS COMISSÕES PERMANENTES
EM 30/08/22
PRESIDENTE

Sala das Sessões, 26 de agosto de 2022.

Professor José Cândido Fragoso
Vereador - PSC

Rua: Ibraim Barroso, 97 – Parque Veneza – Cachoeiras de Macacu – RJ – CEP 28680-000
Fone: (21)2649-1208 / (21) 2649-3733
E-mail: faleconosco@cachoeirasdemacacu.rj.leg.br

JUSTIFICATIVA

A presente propositura visa assegurar ao profissional da área da enfermagem, o qual deverá estar devidamente identificado por comprovante de exercício profissional válido, o acesso aos seus familiares, pacientes internos nos hospitais públicos e privados do município de Cachoeiras de Macacu. O profissional da área de enfermagem é um indivíduo fundamental para a política de saúde, detentor de conhecimentos e de perícia apurada, contudo, diferentes dos médicos que dispõe de acesso livre aos hospitais, estes não têm tido o mesmo reconhecimento, sobretudo quando o paciente interno é um parente próximo.

Outro problema que precisamos enfrentar, diz respeito a dificuldade que este profissional tem em cumprir os horários destinados às visitas, haja vista que, geralmente, estão submetidos ao regime de plantão durante o exercício do seu trabalho, o que diminui a compatibilidade de horários.

A referida garantia também se fundamenta em promover mais uma medida que contribua para elevar o nível de conforto e humanização no tratamento aos pacientes, visto que, o acompanhamento de um familiar, mesmo que seja em caráter informal, pode contribuir para a evolução da recuperação de forma mais rápida. Acrescente a esta afirmativa o fato de às relações afetivas de parentesco também funcionarem como importante componente terapêutico.

Professor José Cândido Fragoso
Vereador - PSC

Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu
Processo nº 0785 / 2022 dado pelo
protocolo, distribuído à PRESIDENCIA
em 29 de AGOSTO de 2022

Andriele Machado Borges
RECEPCIONISTA
Mat. 737
CÂMARA MUNICIPAL DE
CACHOEIRAS DE MACACU - RJ

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu

PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

A COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO, após de reunidos seus Membros para apreciarem ao **PROJETO DE LEI,** de autoria do vereador José Cândido Fragoso, que: **"DISPÕE SOBRE O LIVRE ACESSO DOS PROFISSIONAIS DA ENFERMAGEM EM VISITA AOS SEUS FAMILIARES, INTERNO EM HOSPITAIS OU OUTRAS UNIDADES DE SAÚDE PÚBLICAS E PRIVADAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS ", protocolado sob o número 0785/2022 em 29/08/2022.** Esta Comissão, pelos membros abaixo assinados, concede o Parecer **FAVORÁVEL** ao Projeto de Lei em tela.

Sala das Comissões, 22 de maio de 2023.

Vereador Tiago da Silva Teixeira (PROS)
Relator

Vereador José Cândido Fragoso (PSC)
Vice Relator

Vereador Fabricio de Araujo Souza (PODE)
Membro

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

A COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO, após reunidos seus Membros para apreciarem ao **PROJETO DE LEI**, de autoria do vereador José Cândido Fragoso, que: **"DISPÕE SOBRE O LIVRE ACESSO DOS PROFISSIONAIS DA ENFERMAGEM EM VISITA AOS SEUS FAMILIARES, INTERNO EM HOSPITAIS OU OUTRAS UNIDADES DE SAÚDE PÚBLICAS E PRIVADAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS ", protocolado sob o número 0785/2022 em 29/08/2022.** Esta Comissão, pelos membros abaixo assinados, concede o Parecer **FAVORÁVEL** ao Projeto de Lei em tela.

Sala das Comissões, 22 de maio de 2023.

Vereador Jose Candido Fragoso (PSC)
Relator

Vereador Tiago da Silva Teixeira (PROS)
Vice Relator

Vereador Marcos Vinicius Ferreira Romero (PMB)
Membro

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu

PARECER DA COMISSÃO DE SAÚDE, EDUCAÇÃO E CULTURA

A COMISSÃO DE SAÚDE EDUCAÇÃO E CULTURA, após reunidos seus Membros para apreciarem ao **PROJETO DE LEI,** de autoria do vereador José Cândido Fragoso, que: **"DISPÕE SOBRE O LIVRE ACESSO DOS PROFISSIONAIS DA ENFERMAGEM EM VISITA AOS SEUS FAMILIARES, INTERNO EM HOSPITAIS OU OUTRAS UNIDADES DE SAÚDE PÚBLICAS E PRIVADAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS ", protocolado sob o número 0785/2022 em 29/08/2022.** Esta Comissão, pelos membros abaixo assinados, concede o Parecer **FAVORÁVEL** ao Projeto de Lei em tela.

Sala das Comissões, 22 de maio de 2023.

Vereador Edgar Rosa da Silva (PMB)
Relator

Vereador Marcos Antonio Freitas Pereira (PV)
Vice Relator

Vereador Juscelino Rodrigues de Barcelos (PTC)
Membro